**PORTARIA CORTÊSPREV Nº 190, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

## Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade em favor da servidora senhora Maria de Fátima de Souza Silva.

## **O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS**, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria especial do magistério, com proventos integrais e paridade, a servidora **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA SILVA,** portadora do RG N° 4.771.171 SSP/PE, CPF N° 907.009.454-15, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Professora, C1.F.S DI CLASSE III, matrícula de nº 154, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e paridade, com base nos termos do artigo art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 10 de março de 2025, 71º de Emancipação Política.

***EVERTON BEZERRA QUINTINO***

Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***

Prefeita do Município de Cortês